



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

OFÍCIO N.º 550/2025/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 02 de outubro de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor

**ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR**

Secretário Geral das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Assunto: **Resposta ao Ofício n.º 02147/2025-1 – TCEES – Processo TC n.º 5070/2024 – Parecer Prévio TC 044/2025-1 – 1ª Câmara**

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimento a Vossa Senhoria e pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, por meio do seu representante legal – conforme solicitado no ofício acima citado, e em atendimento ao que dispõe o Artigo 55, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município e ao Artigo 32, Inciso I, alínea n, do Regimento Interno – informa, que a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, de responsabilidade do Senhor Fernando Videira Lafayette, oriunda do PARECER PRÉVIO TC-044/2025-1 – 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo foi APROVADA pelo Legislativo Municipal, conforme o **DECRETO LEGISLATIVO N.º 028/2025**, que dispõe sobre a **Aprovação** das Contas do Executivo Municipal, o qual segue em anexo.

Encaminhamos cópia do Ato de Julgamento, da Ata aprovada e demais documentos e colocamo-nos à disposição para mais informações. Sem mais para o momento, reitera-se os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSIMAR PIUMBINI**  
Presidente da Câmara Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 028/2025

**Ementa:** Dispõe sobre julgamento de contas do Executivo Municipal no ano de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Chefe do Executivo Municipal relativas ao ano de 2023, acatando-se o Parecer Prévio n.º 00044/2025-1 - 1ª Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, encaminhado por meio do Ofício n.º 002147/2025-1.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, (ES), 25 de setembro de 2025.

**JOSIMAR PIUMBINI**  
Presidente da Câmara Municipal

*Warlei Ferrarini Pessali*  
**WARLEI FERRARINI PESSALI**  
1º Secretário

**PUBLICADO NO ÁTRIO**

Em 25/09/2025  
EM CUMPRIMENTO AO ART. 67, INCISO  
V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

*Mateus Mota O. Brum*  
**MATEUS MOTA O. BRUM**  
Oficial Administrativo  
Matrícula N.º 120





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

## CHAMADA DE PRESENÇA 35.<sup>a</sup> SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DIA 24/09/2025

Chamada de **PRESENÇA** dos Senhores Vereadores na Sessão Plenária Ordinária  
do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2025, às 18 h (dezoito horas).

n.º	Vereadores	Presente	Ausente
01	ALEFY JÚNIOR CLÁUDIO SIMÕES	✗	
02	ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO	✗	
03	CHARLES GAIGHER	✗	
04	HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES	✗	
06	JOSIMAR PIUMBINI	✗	
06	NILTON CESAR BELMOK	✗	
07	ODAIR AUGUSTO BASSO	✗	
08	RENAN DE JESUS BOLDRINI	✗	
09	WARLEI FERRARINI PESSALI	✗	

Resultado da chamada: ( 9 ) Presente(s)  
( ) Ausente(s)

  
WARLEI FERRARINI PESSALI  
1º Secretario

  
JOSIMAR PIUMBINI  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

## CHAMADA DE VOTAÇÃO 35.ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DIA 24/09/2025

Chamada para VOTAÇÃO do  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 028/2025**, de autoria da Comissão de  
Finanças e Orçamento: Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Chefe do Poder  
Executivo do exercício de 2023.

n.º	Vereadores	Favorável	Contraário	Abstenção	Ausente
01	ALEFY JÚNIOR CLÁUDIO SIMÕES	X			
02	ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO	X			
03	CHARLES GAIGHER	X			
04	HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES	X			
06	JOSIMAR PIUMBINI*	X			
06	NILTON CESAR BELMOK	X			
07	ODAIR AUGUSTO BASSO	X			
08	RENAN DE JESUS BOLDRINI	X			
09	WARLEI FERRARINI PESSALI	X			

\* Presidente VOTA por ser proposição de maioria absoluta por se tratar de Julgamento das Contas - Parecer do Tribunal de Contas, podendo rejeitá-lo, somente, pelo voto de no mínimo dois terços dos parlamentares, conforme Art. 55, inciso XXVI e Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

**Resultado da votação:** (  ) Favorável (is)  
(  ) Contraário (s)  
(  ) Abstenção (ões)  
(  ) Ausente (s)

(  ) Aprovado  
(  ) Reprovado

*WPF*  
WARLEI FERRARINI PESSALI  
1º Secretário

*JPI*  
JOSIMAR PIUMBINI  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

## RESULTADO DE VOTAÇÃO 35ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DIA 24/09/2025

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 028/2025**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento: Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo do exercício de 2023.

### RESULTADO:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**

**APROVADO**

24/09/2025

Assinatura





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

## ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025

ATA N.º 035/2025 da Sessão Plenária  
Ordinária da Câmara Municipal de  
Alfredo Chaves, Espírito Santo.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18h (dezoito horas), no Plenário Brasilito Pilon, na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Cais Costa Pinto, número 62 (sessenta e dois), Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, realizou-se a trigésima quinta Sessão Plenária, Ordinária, presidida pelo Vereador JOSIMAR PIUMBINI (Presidente) e secretariada pelo Vereador WARLEI FERRARINI PESSALI (1.º Secretário) estando presentes os demais Vereadores: RENAN DE JESUS BOLDRINI (Vice-Presidente), ALEFY JÚNIOR CLÁUDIO SIMÕES, ARMANDO ZANATA, CHARLES GAIGHER, HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAIDES, NILTON CESAR BELMOK e ODAIR AUGUSTO BASSO. Após a chamada dos Vereadores e verificação do *quórum* legal, o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a Sessão, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, assim como a participação dos que acompanham pelos Canais oficiais de Comunicação da Câmara Municipal. Informou que com fundamento no Artigo 141 do Regimento Interno, que a Ata da última Sessão ordinária, realizada no dia 17 (dezessete) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), ficou à disposição dos Vereadores, anexa à pasta, sendo dispensada sua leitura em Plenário; em deliberação, posta a Ata em discussão e em votação nominal, foi APROVADA por todos os Vereadores. O Excelentíssimo Presidente informou que será lido apenas o essencial das proposições, a fim de enriquecer as discussões, ficando a critério dos Vereadores o uso de seu tempo regimental de fala para o debate, e aos cidadãos, as proposições encontram-se disponíveis na íntegra, em Processo Legislativo no site da Câmara Municipal. Dando sequência, o Presidente solicitou que procedesse ao **EXPEDIENTE DO DIA: Oriundos do Prefeito**: Leitura do ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves GAB/PMAC n.º 263/2025 que encaminha





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

o Balancete da receita e despesa e o relatório de pagamento da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, referente ao mês de AGOSTO de 2025. O Presidente informou que o documento está à disposição de todos na Secretaria e no site da Câmara Municipal. **Oriundos de Diversos: RESPOSTA DE INDICAÇÃO:** Despacho do Secretário Municipal de Turismo e Cultura: Encaminha **Resposta da INDICAÇÃO N.º 203/2025** (de autoria inicial do Vereador WARLEI PESSALI) a qual Indica/Solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de mapear os pontos turísticos do município, elaborar material gráfico contendo informações sobre bares, restaurantes, hotéis e pousadas, bem como instituir posto de atendimento ao turista junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no Município de Alfredo Chaves. Em resposta o Poder Executivo Informou que já está em processo de levantamento de dados para elaboração de material gráfico contendo informações sobre empreendimentos voltados ao turismo, bem como a atualização dos pontos turísticos do nosso município. O Presidente deu ciência a todos os Vereadores e informou que os documentos estão à disposição de todos no site da Câmara Municipal. Leitura do Ofício da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS N.º 318/2025 que encaminha o **Balancete** da receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de AGOSTO de 2025. O Presidente informou que o documento está à disposição de todos na Secretaria e no site da Câmara Municipal. **Oriundos dos Vereadores: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N.º 015/2025**, de autoria do Vereador WARLEI PESSALI que institui o Programa Cuidar Mais, que dispõe sobre o atendimento psicológico e psicossocial descentralizado nas Comunidades do Município de Alfredo Chaves (ES), por meio da integração intersetorial entre as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação. O Presidente, com fundamento no Art. 24, Inciso XII e alínea L, do Regimento Interno, encaminhou o Projeto de Lei às Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de Parecer. O Presidente informou, em concordância com todos os Vereadores, que as Indicações serão lidas e, posteriormente, colocadas em discussão e deliberação pelo Plenário para votação. **INDICAÇÃO N.º 208/2025**, de autoria do Vereador WARLEI FERRARINI PESSALI que indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de construção de área de lazer com cobertura, em frente à igreja

2

Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, ES – CEP: 29.240-000



Autenticar documento em <https://sp1.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003900370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

católica da Comunidade de Rio Veado, no Município de Alfredo Chaves; e **INDICAÇÃO N.º 209/2025**, de autoria do Vereador ALEFY SIMÕES que indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de instalação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente à agência do Banestes, na Sede do Município de Alfredo Chaves. Postas em discussão os Vereadores ALEFY, NILTON, PIUMBINI e WARLEI destacaram a importância e a necessidade do pedido. Posto em votação nominal a Indicação foi aprovada por todos os Vereadores. **Ordem do Dia: Leitura do PARECER da Comissão de Finanças e Orçamento**, constituída pelos Vereadores RENAN de JESUS BOLDRINI: (Presidente e Relator), WARLEI FERRARINI PESSALI (Vice-Presidente) e ODAIR AUGUSTO BASSO (membro), que apresenta análise dos autos referentes ao **JULGAMENTO DE CONTAS DA PREFEITURA N.º 001/2025**: Prestação de Contas Anual de Prefeito por meio do PARECER PRÉVIO TCEES 044/2025-1 1º Câmara, que trata de Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, do Exercício de 2023, de responsabilidade do Senhor Fernando Videira Lafayette e apresenta **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 028/2025**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento que dispõe sobre a Aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo do exercício de 2023. Em sua análise, em síntese, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** apresentou a manifestação e as conclusões do Parecer do TCE-ES, que concluiu e orienta pela **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal, do exercício de 2023, e profere emissão de alertas ao atual Chefe do Poder Executivo quanto: A necessidade de elaboração de projetos de lei de diretrizes orçamentárias contendo as metas e prioridades da administração para o exercício a que se propõe, em observância ao que dispõe o artigo 165, § 2º da constituição federal de 1988, bem como, aos artigos 1º, § 1º e 2º, c/c artigo 59, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) (subseção 3.2.1.1 da ITC); A vedação de aplicação de receita de capital derivada de alienação de bens e direitos para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 101/2000, pois tais despesas devem ser suportadas por receitas correntes de forma a evitar a dilapidação do patrimônio público

3





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

(subseção 3.4.11 da ITC); A necessidade de observância das disposições dos arts. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), 14 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), no momento de proposição e sanção de projetos de leis de concessão e ampliação de benefícios tributários que importaram em renúncia de receita, bem como no momento da implementação desses benefícios (subseção 3.5.1 da ITC); A necessidade de o Município aperfeiçoar o planejamento das peças orçamentárias, visando atender aos princípios da gestão fiscal responsável, observando a necessária manutenção do equilíbrio fiscal e garantindo a transparência, inclusive quando do encaminhamento de novos projetos de lei (subseções 3.5.2 a 3.5.5 da ITC); Os possíveis riscos à sustentabilidade fiscal, especialmente tendo em vista que o Município extrapolou o limite de 85% da EC nº 109/2021 no exercício de 2023 (subseção 3.7.4 da ITC); A infringência aos artigos 85 e 103 da Lei 4.320/1964 e a necessidade de tomar medidas saneadoras, observando-se as Normas Brasileiras de Contabilidade, a IPC 06 e a lei de finanças públicas (subseção 4.1.2 da ITC); O monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, considerando que, dos oito indicadores que foram possíveis de serem medidos até 2023 (indicadores 1A, 1B, 2A, 4B, 6A, 6B, 16A e 17), quatro têm alta probabilidade de serem cumpridos e quatro apresentam baixa probabilidade de serem cumpridos até o término do PME (subseção 5.1.1 da ITC). Portanto, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em seu Parecer, concluiu ser razoável a aprovação de contas pelos Membros da Casa de Leis, por meio da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo. Posto em Discussão o Vereador ALEFY realizou alguns apontamentos com relação ao Alerta proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, mas considerou os valores irrisórios e não afetam o Erário Municipal. Posto em Votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado por todos os Vereadores. Ficando portanto aprovada as contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2023. O Presidente em deliberação ao Processo Administrativo nº 677/2025, que registrada a renúncia do vereador Nilton César Belmok ao cargo de membro da **Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos**, em conformidade com os artigos 45 e 40 do Regimento

R  
W





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Interno, designou o Vereador Alefy Júnior Cláudio Simões para compor a referida comissão, conforme Termo de Posse nº 13/2025, ficando alterado o Termo de Posse nº 11/2025 e reconstituída a Comissão para o biênio 2025/2026, composta pelos Vereadores Hermes Luiz (Presidente), Charles Gaigher (Membro) e Alefy Júnior (Membro). O Presidente esclareceu que a substituição ocorreu por solicitação de desistência do Vereador Nilton, sem qualquer relação com falta ou descumprimento de deveres, sendo a Indicação do Vereador Alefy feita em razão de sua disponibilidade e observância ao Regimento Interno. Passando para o **Pequeno Expediente** o Presidente concedeu o uso da palavra aos Vereadores inscritos. O Vereador RENAN manifestou **MOÇÃO DE PESAR** aos familiares de **Ilson Roveda**, em virtude de falecimento. Citou o legado, as qualidades do homenageado e os laços de amizade construídos; lamentou o ocorrido e expressou sentimento e desejo de consolo e conforto a todos familiares e amigos. Posto em votação nominal, o Voto de Pesar foi aprovado por todos os Vereadores. Dando sequência o Vereador ALEFY Manifestou preocupação com o possível fechamento da Escola Municipal Ensino Fundamental Celita Bastos Garcia e informou que protocolará requerimento solicitando esclarecimentos sobre o destino dos alunos, situação dos servidores, transporte e estrutura das escolas que os receberão. Os Vereadores ALEFY, JOSIMAR, NILTON, ZANATA e CHARLES, posicionaram-se contra o fechamento de escolas. O Vereador NILTON manifestou críticas a Administração Municipal, afirmando que compromissos políticos estariam influenciando decisões. Reforçou que continuará defendendo a permanência das escolas e pediu atuação do Ministério Público e órgãos de controle; destacou a tramitação do Projeto de Lei do Deputado Evair de Melo, que amplia a isenção do imposto de renda para produtores rurais, a fim de valorizar o homem do campo. O Vereador NILTON juntamente com o Vereador ZANATA mencionaram o alto valor pago pela administração para contratação da empresa para prestação de serviços de máquinas e equipamentos à Secretaria de Agricultura, porém segundo relatos os agricultores não estão sendo assistidos e grande parte do serviço foi utilizado para organizar do espaço para realização da festa da Banana e do Leite. O Vereador NILTON apontou a

5





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

existência de desvio de função de servidor da Defesa Civil, que está realizando serviços particulares com máquina da Prefeitura na Comunidade de Rio Veado; O Vereador NILTON relatou, também, o fato de que os servidores do Município continuam sem diárias desde janeiro e que ainda não receberam a reposição salarial e denunciou perseguição política a servidores que não fazem parte da base aliada do Executivo. Os Vereadores WARLEI e JOSIMAR citaram as reclamações da população quanto à presença de cães soltos na praça, que têm causado acidentes e mordido pessoas; informaram que, apesar de ações da Prefeitura, o problema persiste, pois os animais voltam a ser liberados pelos donos continuando o problema, se propuseram a encaminhar a demanda para o Ministério Público solicitando providências; Os Vereadores WARLEI e JOSIMAR parabenizaram os responsáveis pela organização do 16º (décimo sexto) Encontro de Adolescentes com Cristo - EAC em Alfredo Chaves e destacaram a importância do movimento. O Vereador ALEFY deu ciência aos vereadores sobre ofensas direcionadas a todos parlamentares e repudiou tal comportamento. O Vereador NILTON alertou para alto índice de gastos da Prefeitura que já compromete 98% (noventa e oito por cento) das receitas e afirmou que não apoiará eventual pedido de empréstimo para cobrir despesas do Executivo. O Vereador Presidente PIUMBINI esclareceu que não efetuará repasses à Prefeitura enquanto a estrutura da Câmara não estiver organizada e consultará os demais membros do legislativo. O Vereador CHARLES lembrou que, na gestão anterior, realizou reformas e aquisição de equipamentos para a Câmara, devolvendo apenas o excedente ao Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente encerrou a presente Sessão e agradeceu a presença de todos. Convidou para próxima Sessão Ordinária, que acontecerá no dia 01 (um) do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18h (dezoito horas), na Sede da Câmara Municipal. Eu, WARLEI FERRARINI PESSALI, Primeiro-Secretário da Mesa, determinei a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada por mim, ficará à disposição dos Vereadores para verificação e, após a sua aprovação, por meio de votação Plenária, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente e disponibilizada, juntamente com o áudio da presente

L  
WF

6

Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, ES – CEP: 29.240-000



Autenticar documento em <https://spc.camaradalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003900370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Sessão, no site oficial e nos demais meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2025.

  
**WARLEI FERRARINI PESSALI**

1º Secretário

  
**JOSIMAR PIUMBINI**  
Presidente da Câmara Municipal



[www.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade](https://spi.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

## RESULTADO DE VOTAÇÃO 36ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DIA 01/10/2025

**ATA DA 35.ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**, ocorrida no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2025, às 18h (dezoito horas).

### RESULTADO:

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES APROVADO

01/10/25

Assinatura





TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Recibo de entrada de documentos

**Protocolo:** 17168/2025-1

**Recebimento:** 06/10/2025 14:34

**Interessado:** Pessoa Física (JOSIMAR PIUMBINI)

**Assunto:** Resposta de citação/notificação/diligência/ofício

Resposta de Comunicação [1], Peça Complementar [5]

**Referências:** Ofício 02147/2025-1 e Processo 05070/2024-9

ATENÇÃO: na forma do § 1º do artigo 4º da Instrução Normativa TCEES nº 61/2020, é de exclusiva responsabilidade do interessado, responsável e/ou Ministério Público de Contas a guarda e conservação dos documentos originais apresentados ao TCEES até o trânsito em julgado do respectivo Processo Eletrônico de Controle Externo.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003900370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.